



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS**

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 1.372/20**  
**DE 29 DE DEZEMBRO DE 2.020**

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito do Município de Bastos, usando de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** o que preceitua o Artigo 92 da Lei Municipal nº 866/90 de 30/03/90, que instituiu a Lei Orgânica do Município de Bastos, edita o seguinte Decreto:-

**FIXA O VALOR DA UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO – UFM PARA O EXERCÍCIO DE 2.021.**

**Art. 1º** - Fica fixado em **R\$ 84,36** (oitenta e quatro reais e trinta e seis centavos) a Unidade Fiscal do Município – **UFM**, para o cálculo, durante o exercício de **2.021**, das disposições inseridas no Código Tributário Municipal e legislação complementar, conforme preceitua o Artigo 3º da Lei Municipal nº 1.043/92 de 15/12/92, alterado pela Lei Municipal nº 1.497/00 de 06/12/2.000.

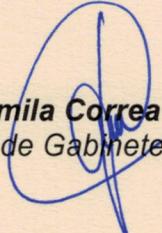
**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, surtindo os seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2.021, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

Aos 29 de dezembro de 2.020

  
**MANOEL IRONIDES ROSA**  
Prefeito Municipal

Registrado em livro competente, publicado e afixado em local público de costume, na data supra.

  
**Jamila Correa Sabino**  
Chefe de Gabinete do Prefeito